



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 708/2010

De 04 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a realização da VII Festa do Peão Boiadeiro de Nova Canaã Paulista.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a VII Festa do Peão Boiadeiro de Nova Canaã Paulista, por meio da Associação Berrante de Ouro de Aparecida D'Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 51.852.994/0001-05, com sede e foro na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.

§ 1º. A participação da entidade referida no “caput” deste artigo, não exclui e nem interfere na administração e na execução do evento que ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. À Comissão Organizadora compete realizar o evento, com a captação de patrocinadores, contratação de shows, serviços de terceiros, fornecedores, cessão de espaços, pagamentos, contabilidade e apresentação de resultados.

§ 3º. Eventuais recursos financeiros provenientes de convênios a serem firmados com outras esferas de Governo, serão administrados e executados exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos de que trata esta lei, o Executivo Municipal deverá entregar à Comissão Organizadora, o “Recinto de Exposições Claudemir Loureiro Niza”, com toda a estrutura básica em condições de possibilitar o seu funcionamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
04 de agosto de 2010

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA